Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DUT. 99

LEI Nº 094/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 23
de 11 a 15/05/09

Súmula:- Revoga o item IV, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 078/05, de 21/12/2005, que instituiu no Município de Apucarana a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE, conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Revoga as disposições do item IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 078/05, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu no Município de Apucarana, a Fundação Apucarana Cidade Educação – FACE.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 078/05, de 21/12/2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal